

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2009 DE 07 DE FEVEREIRO  
2009.**

***Altera a estrutura administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 001, de 27 de janeiro de 2005, a Lei Complementar nº 002, de 11 de março de 2005 e a Lei Complementar 005, de 12 de setembro de 2007 e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1º** - Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo do Município de Reriutaba, as Secretarias de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria de Transportes.

**Parágrafo 1º** - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam criados por esta Lei os cargos de Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretário de Turismo e Meio Ambiente e Secretário de Transporte, com a mesma simbologia e nível dos secretários do Município de Reriutaba.

**Parágrafo 2º** - Os acervos patrimoniais e materiais das Secretarias desmembradas por esta Lei, serão transferidos para as Secretarias que absorverem as competências e estruturas correspondentes.

**Parágrafo 3º** - As Secretarias transformadas ou criadas nos termos desta Lei, continuarão a dar execução aos convênios, contratos e outros acordos, sob a responsabilidade da Secretaria extinta ou cujas competências forem objeto de transferências ou fusão.

**Parágrafo 4º** - Ficam transferidos, no que couber, os Conselhos, Fundos e Programas às Secretarias transformadas ou criadas, conforme suas respectivas competências.

**Parágrafo 5º** - Os cargos, as funções e os comissionamentos das Secretarias ora criadas e das Secretarias ora desmembradas, serão distribuídos conforme as competências, podendo ainda serem fundidos ou extintos, no que couber, mediante ato específico do Chefe Poder Executivo.

**Art. 2º.** O artigo 24 da Lei Complementar nº. 001, de 27 de janeiro de 2005, com redação modificada pela Lei Complementar nº. 002, de 11 de março de 2005 e 005 de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 24.** A Administração Direta compreende (NR):

**1. GABINETE DO PREFEITO**

- 1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2. Procuradoria Geral do Município
- 1.3. Controladoria Interna
- 1.4. Ouvidoria Geral do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria Especial
- 1.7. Assessoria de Marketing e Eventos

**1.8. Célula de Comunicação**

- 1.8.1 Assessoria de Comunicação
- 1.8.2 Coordenação de Comunicação
- 1.8.3 Núcleo de Comunicação

**2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.1. Diretor Administrativo**

- 2.2.1. Núcleo de Recursos Humanos

**2.3. Coordenadoria Administrativa**

- 2.3.1. Núcleo de Almoxarifado
- 2.3.2. Núcleo de Patrimônio
- 2.3.3. Núcleo de Transportes
- 2.3.4. Núcleo de Manutenção de Patrimônio

**2.3. Coordenadoria Central de Cadastro e Compra**

**2.4. Coordenadoria de Vigilância**

**2.5. Coordenadoria de Administração Tributária**

- 2.5.1. Núcleo de Cadastro do Contribuinte e Controle da Dívida Ativa
- 2.5.2. Núcleo de Arrecadação e Fiscalização de Tributos

### **3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **3.1 Assessoria Técnica**

3.1.1. Atendente de Gabinete

#### **3.2. Coordenadoria Administrativa**

3.2.1. Núcleo de Almoxarifado

3.2.2. Núcleo de Merenda Escolar

3.2.3. Núcleo de Transporte Escolar

3.2.4. Núcleo de Manutenção de Patrimônio

3.2.5. Núcleo de Informática

#### **3.3. Coordenadoria Pedagógica**

3.3.1. Coordenador Técnico Educacional

3.3.1. Supervisor Escolar

#### **3.4. Coordenadoria de Gestão Educacional**

3.4.1. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.4.2. Núcleo de Acompanhamento aos Programas e Projetos Educacionais

#### **3.5. Coordenadoria de Planejamento Educacional**

#### **3.6. Coordenadoria de Articulação e Ações Pedagógicas**

#### **3.7. Controle de Frequência Escolar**

#### **3.8. Escolas**

### **4. SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **4.1. Coordenadoria de Assistência e Vigilância à Saúde**

4.1.1. Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses

4.1.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

4.1.3. Núcleo de Programas Estratégicos PSF e PAC'S e Saúde Bucal

4.1.4. Núcleo de Assistência Farmacêutica

4.1.5. Núcleo de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

#### **4.2. Coordenadoria Administrativa e Financeira**

4.2.1. Núcleo de Gestão de Recursos Humanos

4.2.2. Núcleo de Marcação de Consultas

#### **4.3. Coordenadoria de Mobilização Social**

#### **4.4. Hospital**

4.4.1 Diretoria Geral

4.4.1.1. Diretoria Administrativa e Financeira

4.4.1.2. Diretoria Clínica - Técnica

4.4.1.2.1. Núcleo de Copa Hospitalar

4.4.1.2.2. Núcleo de Almoxarifado

4.4.1.2.3. Núcleo de Enfermagem

4.4.1.2.4. Núcleo de Farmácia Hospitalar

4.4.1.2.5. Núcleo de Arquivo Médico e Estatística

**4.5. Postos de Saúde**

4.5.1. Diretoria do Posto de Saúde

**4.6. Coordenadoria do CADSUS**

4.6.1 Coordenador do CADSUS

**5. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**5.1. Assessoria Técnica**

**5.2 Coordenação de Acompanhamento aos Programas e Projetos Sociais**

5.2.1. Núcleo de Apoio às Unidades Sociais e Entidades Populares

5.2.2. Núcleo de Assistência ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais

5.2.3. Núcleo de Assistência à Criança e ao Adolescente

**5.3. Coordenadoria do Trabalho e Geração de Renda**

5.3.1. Núcleo de Formação Profissional e Geração de Emprego e Renda

5.3.2. Núcleo de Apoio ao Crédito

**5.4. Núcleo de Almoxarifado**

**6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**6.1. Assessoria Técnica**

**6.2 Coordenação do Desenvolvimento da Agropecuária**

6.2.1. Núcleo de Apoio à Produção, Comercialização, Abastecimento e da Pecuária

**6.3 Coordenadoria de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada**

**6.4. Coordenadoria de Desenvolvimento Comercial, Industrial e de Serviços**

**7. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**7.1. Assessoria Técnica**

**7.2. Coordenadoria de Obras**

7.2.1. Núcleo de Fiscalização de Obras

7.2.2. Núcleo de Licenciamento de Obras e Posturas

**7.3. Coordenadoria de Transporte**

7.3.1. Núcleo de Transportes

7.3.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas, Máquinas e Equipamentos

**7.4. Coordenadoria de Serviços Urbanos**

7.4.1. Núcleo de Limpeza, Coleta, Aterro Sanitário e Reciclagem de Lixo

7.5.2. Núcleo de Serviços Urbanos, Praças e Jardins

**7.5. Coordenadoria de Melhorias Habitacionais**

7.5.1. Núcleo de Políticas Habitacionais Populares

7.5.2. Núcleo de Políticas Habitacionais Privadas e Loteamentos.

**7.6. Coordenadoria de Saneamento Básico**

7.6.1. Núcleo de Gerenciamento Hídrico

7.6.2. Núcleo de Gerenciamento Sanitário

**8. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**8.1. Assessoria Técnica**

**8.2. Coordenadoria de Programas para Juventude**

8.2.1. Núcleo de Mobilização e Articulação Juvenil

**8.3. Coordenadoria de Esportes**

8.3.1. Núcleo de Gestão de Equipamentos Esportivos

8.3.2. Núcleo de Desenvolvimento às Práticas Esportivas

**9. SECRETARIA DE CULTURA**

**9.1. Assessoria Técnica**

**9.2. Coordenadoria de Cultura**

9.2.1 Núcleo de Biblioteca

9.2.2. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais Artísticas

**9.3. Coordenadoria de Eventos**

9.3.1. Núcleo de Apoio à Eventos

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.1. Chefia de Tesouraria**

**10.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Compra**

**10.3. Coordenadoria de Administração Tributária**

10.3.1. Núcleo de Cadastro do Contribuinte e Controle da Dívida Ativa

10.3.2. Núcleo de Arrecadação e Fiscalização de Tributos

**10.4. Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças.**

**11. SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**11.1. Assessoria Técnica**

**11.2. Coordenadoria de Políticas de Turismo Ecológico**

11.2.1. Núcleo de Políticas de turismo Ecológico

**11.3. Coordenadoria de Políticas de Turismo de Eventos**

11.3.1. Núcleo de Políticas de Turismo de Eventos

**11.4. Coordenadoria de Meio Ambiente**

1.1.1. Núcleo de Licenciamento Ambiental.

11.4.2. Núcleo de Políticas de Preservação do Meio Ambiente

**12. SECRETARIA TRANSPORTES**

**12.1. Assessoria Técnica**

**12.2. Coordenadoria de Transportes**

12.2.1 Núcleo de Transportes

**12.3. Coordenadoria de Manutenção e Controle**

12.3.1. Núcleo de Manutenção e Controle

**Art. 3º.** Os Cargos de Provimento em Comissão passam a vigor com a estrutura do **ANEXO I**, parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 4º.** As remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão passam a vigor de acordo com o **ANEXO II**, parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder alterações na lei orçamentária, visando à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos orçamentários para os órgãos desmembrados ou criados até o limite das dotações autorizadas, mantidas as classificações funcional-programáticas e econômicas correspondentes.

**Art. 6º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais destinados a atender às despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de fevereiro de 2009, revogados os dispositivos mencionados anteriormente e demais disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).**

  
**OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**(LEI COMPLEMENTAR Nº. 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2009)**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**1 – GABINETE DO PREFEITO**

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>
Chefe de Gabinete	---	01
Procurador Geral do Município	DNS-1	01
Controlador Interno	DNS-2	01
Ouvidor Geral do Município	DNS-2	01
Assessor Especial	DNS-2	06
Assessor Jurídico	DNS-2	04
Assessor de Comunicação	DNS-2	02
Assessor de Marketing e Eventos	DAS-1	01
Secretária Executiva do Prefeito	DAS-1	01
Presidente da Comissão de Licitação	DNS-2	01
Membro da Comissão de Licitação	DAS-1	02
Assistente de Comunicação	DAS-2	02
Coordenador de Comunicação	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Comunicação	DAS-2	01

**2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>
Secretário de Administração	---	01
Diretor Administrativo	DNS-1	01
Coordenador Administrativo	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Recursos Humanos	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Almoxarifado	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Patrimônio	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Transportes	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Manutenção de Patrimônio	DAS-2	01
Coordenador de Cadastro e Compra	DAS-1	01

Coordenador de Vigilância	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Cadastro do Contribuinte	DAS-2	01
Coordenador de Administração Tributária	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Arrecadação	DAS -1	01

### 3 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Educação	---	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Atendente de Gabinete	DAS-2	02
Coordenador Administrativo	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Almoxarifado	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Recursos Humanos	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Merenda Escolar	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Transporte Escolar	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Informática	DAS-2	08
Monitor de Manutenção de Patrimônio	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Manutenção de Patrimônio	DAS-2	01
Coordenador Pedagógico	DAS-1	01
Supervisor Escolar	DAS-2	07
Coordenador Técnico-Educacional	DAE-1	13
Coordenador de Gestão Educacional	DAS-1	01
Coordenador de Planejamento Educacional	DAE-1	01
Coordenador de Articulação e Ações Pedagógicas	DAE-1	01
Gerente do Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Acompanhamento aos Programas e Projetos Educacionais	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Mobilização Estudantil e Social	DAS-2	01
Monitor de Frequência Escolar	DAE-6	07
Diretor de Unidade Escolar I – Acima de 500 alunos	DAE-1	05
Diretor de Unidade Escolar II – De 201 até 500 alunos	DAE-2	09
Diretor de Unidade Escolar III – De 101 a 200 alunos	DAE-3	11
Coordenador Pedagógico I – Acima de 500 alunos	DAE-1	06
Coordenador Pedagógico II – De 201 a 500 alunos	DAE-2	10
Coordenador Pedagógico III – De 101 a 200 alunos	DAE-3	14
Secretário Escolar I – Acima de 500 alunos	DAE-1	05
Secretário Escolar II – De 201 a 500 alunos	DAE-2	09
Secretário Escolar III – De 101 a 200 alunos	DAE-3	11





#### 4 – SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário de Saúde	---	01
Coordenador de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS-1	01
Coordenador de Assistência e Vigilância à Saúde	DAS-1	01
Coordenador de Mobilização Social	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Programas Estratégicos P.S.F. e P.A.C's E Saúde Bucal	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica	DAS-2	01
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Gestão de Recursos Humanos	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Marcação de Consultas	DAS-2	01
Diretor Geral do Hospital	DNS-1	01
Diretor Administrativo e Financeiro	DNS-2	01
Diretor Clínico	DNS-2	01
Gerente de Núcleo de Almoxarifado	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Copa Hospitalar	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Enfermagem	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Farmácia Hospitalar	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	DAS-2	01
Diretor de Posto de Saúde	DAS-1	05
Coordenador do CADSUS	DAS-1	01
Coordenador de Enfermagem	DAS-1	01

#### 5 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário do Desenvolvimento Social	---	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Acompanhamento aos Programas e Projetos Sociais	DAS-1	01

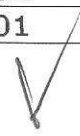
Gerente do Núcleo de Apoio às Unidades Sociais e Entidades Populares	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Assistência ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Assistência à Criança e ao Adolescente	DAS-2	01
Coordenador do Trabalho e Geração de Renda	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Formação Profissional e Geração de Emprego e Renda	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Apoio ao Crédito	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Almoxarifado	DAS-2	01

## 6 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Desenvolvimento Econômico	---	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Desenvolvimento da Agropecuária	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Apoio à Produção, Comercialização, Abastecimento e da Pecuária	DAS-2	01
Coordenador de Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada	DAS-1	01
Coordenador de Desenvolvimento Comercial, Industrial e de Serviços	DAS-1	01

## 7 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	---	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Obras	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Licenciamento de Obras e Posturas	DAS-2	01
Coordenador de Transporte	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Transportes	DAS-2	01



Gerente do Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas, Máquinas e Equipamentos	DAS-2	01
Coordenador de Serviços Urbanos	DAS-1	01
Administrador Distrital	DAS-2	05
Coordenador de Serviços Urbanos	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Limpeza, Coleta, Aterro Sanitário e Reciclagem de Lixo	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Serviços Urbanos, Praças e Jardins	DAS-2	01
Coordenador de Melhorias Habitacionais	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Políticas Habitacionais Populares	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Políticas Habitacionais Privadas e Loteamentos	DAS-2	01
Coordenador de Saneamento Básico	DAS-1	01
Gerente de Núcleo de Gerenciamento Hídrico	DAS-2	01
Gerente de Núcleo de Gerenciamento Sanitário	DAS-2	01
Administrador Equipamentos Urbanos	DAS-2	05

## 8 – SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Esporte e Juventude	---	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Projetos para Juventude	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Mobilização e Articulação Infantil	DAS-2	01
Coordenador de Esportes	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Gestão de Equipamentos Esportivos		01
Gerente do Núcleo de Desenvolvimento às Práticas Esportivas	DAS-2	01

## 9 – SECRETARIA DE CULTURA

Secretário de Cultura	---	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Cultura	DAS-1	01



Coordenador de Eventos	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Biblioteca	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas	DAS-2	01
Maestro	DNS-2	01

## 10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Finanças	----	01
Tesoureiro	DNS-2	01
Coordenador de Tesouraria	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Cadastro de Contribuinte e Controle da Dívida Ativa	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização de Tributos	DAS-2	01
Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Finanças	DAS-1	01

## 11 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Turismo e Meio Ambiente	----	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Políticas de Turismo Ecológico	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Políticas de Turismo Ecológico	DAS-2	01
Coordenadoria de Políticas de Turismo de Eventos	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Políticas de Turismo de Eventos	DAS-2	01
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Políticas de Preservação do Meio Ambiente	DAS-2	01

**12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE**

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>
Secretário de Transporte	----	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenador de Transportes	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Transportes	DAS-2	01
Coordenadoria de Manutenção e Controle	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Manutenção e Controle	DAS-2	01



**OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**